CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº_____/2025

0362/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO EDSON QUEIROZ."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 FEV 2025
13:03 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº 0362/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO EDSON QUEIROZ."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral, no bairro Edson Queiroz.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à construção e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral no bairro Edson Queiroz, visando atender à crescente demanda por educação infantil de qualidade na região.

O bairro Edson Queiroz tem experimentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, resultando em um aumento expressivo no número de crianças em idade escolar. Atualmente, a infraestrutura educacional existente na área não supre adequadamente a demanda, o que reforça a necessidade de investimentos para ampliação da oferta de vagas na educação infantil.

A construção de uma Escola em Tempo Integral no bairro proporcionará inúmeras vantagens para a comunidade local, dentre as quais se destacam:

1. **Aprimoramento do Ensino:** A oferta de ensino em tempo integral contribuirá para um aprendizado mais aprofundado, com tempo suficiente para atividades extracurriculares, reforço escolar e desenvolvimento de habilidades sociais.
2. **Redução da Desigualdade Educacional:** A escola oferecerá condições igualitárias de aprendizado para todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas.
3. **Segurança e Apoio às Famílias:** A jornada escolar ampliada permitirá que as famílias tenham maior tranquilidade em relação à segurança de seus filhos, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento acadêmico e pessoal.
4. **Preparação para o Futuro:** Com uma educação mais estruturada e completa, os alunos terão melhores oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional.

Diante da relevância desta iniciativa para a comunidade do Bairro Edson Queiroz, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de garantir uma educação fundamental mais acessível e de qualidade para as crianças de Fortaleza.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal